



LEI Nº 1.012, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 301 Atenção Básica <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.056 Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saúde Espaço Bem-Estar <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2019 R\$ 2.500,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 922, de 26 de junho de 2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 301 Atenção Básica <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.056 Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Espaço Bem-Estar

**Produto:** % Porcentagem

**Exercício:** 2019 R\$ 2.500,00

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.056 Gerenciamento das Atividades do Polo de Academia de Saúde Espaço Bem-Estar

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0046

R\$ 2.500,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 2.500,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de maio de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**ANEXO I DA LEI Nº 1.012/2019**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2019.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0014 = 01.0046 (custeio) e 01.0047 (investimento)	1.031.649,72	0,00	1.031.649,72	446.508,48	585.141,24

Campos de Júlio, 30 de maio de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT